



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Corregedoria Regional Eleitoral

(Fl. 10 do Provimento CRESC n. 9/2020)

ANEXO IV DO PROVIMENTO N. 9/2020
Notificação (Responsável)

NIPE n. **XXXXXXXXXX**

Notificado: **XXXXXXXXXX**

Meio de contato: (número de celular, e-mail etc.)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz(a) Eleitoral,
XXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições legais, com
fundamento no art. 6º, Provimento CRESC 9/2020,

NOTIFICO o NOTICIADO abaixo indicado, responsável pela divulgação da propaganda do candidato(a) / Partido Coligação **XXXXXXXXXX**, veiculada por meio de placas/cartazes, localizada na Rua **XXXXXXXXXX** (localização), para que retire ou regularize referida propaganda, **NO PRAZO DE 48 HORAS**.

CIENTIFICO, ainda, que a ausência de regularização poderá ensejar a aplicação de penalidade tanto para o responsável quanto para o beneficiário da propaganda, nos termos previstos na Lei n. 9.504/1997 e Resolução TSE n. 23.610/2019.

Destinatário: FULANO DE TAL, brasileiro, casado, lavrador, residente na Rua **XXXXXXXXXX**, Cidade **XXXXXXXXXX**, telefone móvel número **XXXXXXXXXX**, e-mail **XXXXXXXXXX**.

Aos XX dias do mês de **XXXXXXXXXX** de 2020, na cidade de **XXXXXXXXXX**, eu, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX** (Cargo), lavrei este termo e, de ordem, subscrevo-o.

XXXXXXXXXX
Chefe de Cartório